



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 607/ 2012

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 995/2012-GP, da lavra da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em que solicita a alteração do expediente do Fórum Central I desta Capital, com o fito de se reduzir a quantidade de funcionamento de equipamentos elétricos naquele prédio, ante a necessidade de resguardo do sistema elétrico, que se encontra em manutenção,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 051/12-DE, da lavra do Departamento de Engenharia deste Tribunal, em que informa ser necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, cuja contratação ainda se encontra em trâmite perante a Central de Licitações e Contratos deste Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

DETERMINAR, a partir do dia 10 de outubro do corrente ano, a alteração do expediente do Fórum Central I da Comarca de Teresina-PI, relativo às unidades jurisdicionais que ali funcionam, da forma a seguir, até ulterior deliberação:

Unidade jurisdicional	Horário de Funcionamento
3ª Vara Cível	07:00 às 12:00 h
4ª Vara Cível	07:00 às 12:00 h
5ª Vara Cível	07:00 às 12:00 h
6ª Vara Cível	07:00 às 12:00 h

Vara de Registros Públicos	07:00 às 12:00 h
1ª Vara Cível	13:00 às 18:00 h
2ª Vara Cível	13:00 às 18:00 h
7ª Vara Cível	13:00 às 18:00 h
8ª Vara Cível	13:00 às 18:00 h

DETERMINAR a manutenção do horário de expediente compreendido entre 07:00 e 14:00h no tocante às atividades realizadas tanto pela Distribuição Judicial quanto pela Contadoria Judicial.


DETERMINAR que os estagiários que exercem as suas atividades nas unidades jurisdicionais **que tiveram o expediente alterado por conta das determinações da presente Portaria** passem a exercê-las perante a Distribuição Judicial, devendo, para tanto, comparecer à Diretoria do Fórum, a fim de que sejam realizadas as devidas lotações.

DETERMINAR, ainda, que a Secretaria de Administração e Pessoal deste Tribunal (SEAD) adote as providências necessárias ao controle e regularização do ponto relativo aos servidores abrangidos pelas determinações da presente Portaria.

REVOGAR, doravante, os efeitos da Portaria nº 583, de 27 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 09 de outubro de 2012.


DESEMBARGADOR **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça